



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.326

ABRE CRÉDITO ESPECIAL COMO SUBVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA AO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto, na lei orgamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) como subvenção extraordinária ao Asilo São Vicente de Paulo.

ART. 2º - O crédito acima, destaco a seguinte classificação:-

- GRUPO II - PREFEITURA MUNICIPAL
- UNIDADE 9 - CONSELHO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.1.1.0. - Subvenções Sociais:
 - 55 - Contribuição ao Asilo São Vicente de Paulo para construção de um necrotório Cr \$ 5.000,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do Art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anula, parcialmente, a dotação orgamentária em vigor, de acordo com a seguinte classificação:

- GRUPO II - PREFEITURA MUNICIPAL
- UNIDADE 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
- 4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0. - Obras Públicas:
 - 43 - Construção de Oficina e Garagem Municipal..... Cr \$ 5.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, e presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE AGOSTO DE 1975.

Arnaldo J. Pereira
Arnaldo J. Pereira
Prefeito Municipal

//////////